



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60015/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160411PP60015

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras
Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE SAÚDE



Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2016.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

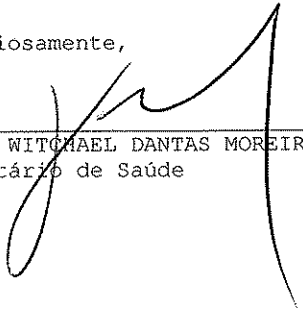
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE..

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


HENRY WITTHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário de Saúde






ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE..

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA. DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE. DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU	UND	16200

3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

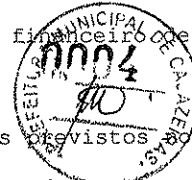
5.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0.DOS PRAZOS

6.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

6.2.O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.



7.0.DO REAJUSTAMENTO

7.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

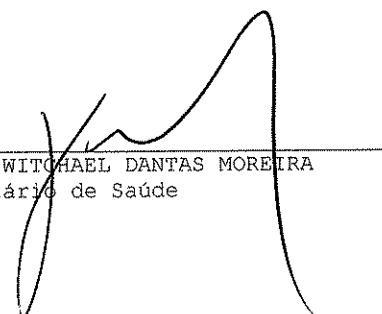
9.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2016.


HENRY WITSCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA. DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE. DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU.

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Março de 2016.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA. DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE. DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU	UND	16200	12,00	194.400,00
Total					194.400,00

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 194.400,00.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

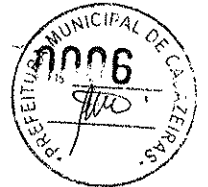
4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2016.


NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JUNIOR
MATRÍCULA 15.485



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PESQUISA DE MERCADO

A presente pesquisa, é fase interna do processo de licitação que visa contratação de empresa para fornecimento de quentinhas. Se apresenta em formulário próprio do setor, para tornar mais ágil o resultado de tal processo de pesquisa.

Empresa: Almerinda Lacerda de Meneses ME

CNPJ: 11.064.297/0001-75

ITEM	OBJETO	Valor unitário
01	Contratação de empresa para fornecimento de comida brasileira, deverá ser acondicionada em embalagem própria, em volume suficiente para uma pessoa adulta. A mesma deverá ser composta com variedade de comida tipicamente brasileira, com 02 porções de carne.	14,00

Cajazeiras, 31 de Março de 2016.

11.064.297/0001-75
Almerinda Lacerda de Meneses-ME
Rua Padre Rolim, 101 - Centro
CEP: 58.900-000
Cajazeiras-Paraíba
Almerinda Lacerda de Meneses
Assinatura ou Carimbo do responsável

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PESQUISA DE MERCADO

A presente pesquisa, é fase interna do processo de licitação que visa contratação de empresa para fornecimento de quentinhas. Se apresenta em formulário próprio do setor, para tornar mais ágil o resultado de tal processo de pesquisa.

Empresa: Chunuscaria Boi na Brasa LTDA

CNPJ: 24.298.895/0001-50

ITEM	OBJETO	Valor unitário
01	Contratação de empresa para fornecimento de comida brasileira, deverá ser acondicionada em embalagem própria, em volume suficiente para uma pessoa adulta. A mesma deverá ser composta com variedade de comida tipicamente brasileira, com 02 porções de carne.	10,00

Cajazeiras, 31 de Março de 2016.

<p>24.298.895/0001-50 Chunuscaria Boi na Brasa-LTDA Av. Eng. Carlos Pires de Sá, 247 - Centro CEP: 58.900-000 - Cajazeiras-PB</p> <p><i>AMR Figueira</i></p> <p>Assinatura ou Carimbo do responsável</p>
--

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PESQUISA DE MERCADO


A presente pesquisa, é fase interna do processo de licitação que visa contratação de empresa para fornecimento de quentinhas. Se apresenta em formulário próprio do setor, para tornar mais ágil o resultado de tal processo de pesquisa.

Empresa: Cost. PAVEL DE BORDO

CNPJ: 0790305410001-06

ITEM	OBJETO	Valor unitário
01	Contratação de empresa para fornecimento de comida brasileira, que deverá ser acondicionada em embalagem própria, em volume suficiente para 1 adulto. A mesma deverá ser composta com variedade de comida tipicamente brasileira, com 02 tipos de carne.	R\$ 10,00 R\$ 12,00

Cajazeiras, 31 de Março de 2016.


Assinatura ou Carimbo do responsável





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE..

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

003 - SUS

008 - FUS

Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2016.



JOSEFA FLÁVIA DE SOUSA OLIVEIRA
Tesoureira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTABILIDADE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE.

INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2016

Em atendimento a solicitação datada de 11 de Abril de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2016, para atender ao objeto em epígrafe.

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.302.1015.2061 – MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
- 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 003 – SUS
- 008 - FUS

Cajazeiras, PB, 11 de Abril de 2016



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO



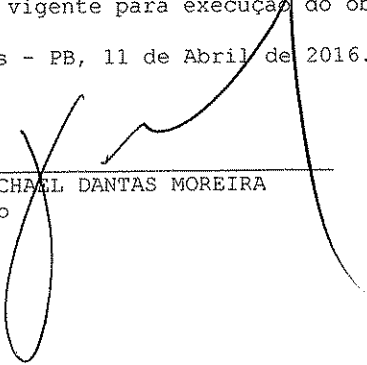
AUTORIZAÇÃO

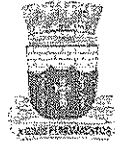
Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE..

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2016.


HENRY WITCHALL DANTAS MOREIRA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO






PROTOCOLO
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE..

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60015/2016 - 11/04/2016


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica
do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores,
PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a
presidência do primeiro, constituírem a Comissão
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do
município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de
Ação Social, a partir da presente data, até
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a
presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta
data a Portaria n° 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

✓
M



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, responsável pelos
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobbisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta
data, as Portarias n°s 158/2015, 208/2015 e
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora DENYZE
GONSALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura
Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde
e Fundo Municipal de Ação Social, responsável
pelos trabalhos advindos da modalidade de
Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERIMENTO

Dir. (a) Sr.(a) Secretário(a) de Administração:

Nome: MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA

Função: MENTOR DE CERCHE Matrícula: 150 23

Endereço: RUA DEBORA NOBREIRA CRECHINI S. 937/2000

Fone: (35) 4 9927-3171 CPF: 066.233.704-52

Vem a V. S. pedir o seguinte:

A EXONERAÇÃO DO CARGO DE MENTOR DE CERCHE

OCUPADO NO ENDEREÇO SUPRA CIDADÃO DE CAJAZEIRAS

USO TELEFÔNICO DO RUA DEBORA NOBREIRA S. 937/2000

SENDO EMPREGADA NA ÚLTIMA SEMANA

Nestes Termos,

Peço a Vossa Deferência:

Cajazeiras, 18 de Fevereiro de 2016

Maria de Fátima de Almeida

Assinatura do Requerente



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 037 /2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que, por não constar no Edital do
Concurso Público nº 01/2013, na Vaga de Deficiente, o local de
trabalho,

RESOLVE:

Retificar a partir desta data, a
Portaria nº. 055/2015 de nomeação da Sra. MARIA
DO SOCORRO DIAS ANTONIO, Professora Básica I
EI - Vaga de Deficiente - Sítio Poços, para
professora Básica I (EI) - Vaga de Deficiente, com
lotação na Secretaria Municipal de Educação desta
município, servindo-lhe de título a presente
portaria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS-PB, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica
do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores,
PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a
presidência do primeiro, constituírem a Comissão
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do
município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de
Ação Social, a partir da presente data, até
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a
presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta
data a Portaria nº 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, EMÍDIO DENIZ
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, responsável pelos
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e NeirobiSSon
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta
data, as Portarias nºs 158/2015, 208/2015 e
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições locais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar a servidora DENYZE GONCALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobbisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.400 de 19 de fevereiro de 2016.

INCLUI NO QUADRO DE DESPESAS FIXADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-QDD DO ORÇAMENTO DE 2016, PRECATÓRIO DE Nº 0000641820158150000 E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a modificar os relacionios da LDO para o exercício de 2016, cujos anexos estão em perfeita adequação com a LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 e compatibilidade com o PPA-2014 a 2017, passando a incluir a despesa referente ao pagamento de precatório de nº 0000641820158150000, em nome de Francisca Pereira Soares, conforme processo administrativo 367.937-3 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 31.287,49 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) devidamente atualizado.

Art. 2º - As modificações necessárias do QDD constam no anexo unico da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 19 de Fevereiro de 2016.

Francisca Denise de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 0112-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Exonerar, CATHARINE ROLIM NOGUEIRA, do cargo em comissão de CONTROLADORA GERAL, símbolo ATE, lotada na Secretaria Municipal do Controle Social, desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

Francisca Denise de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0113-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Exonerar, PAULO FERREIRA LIMA, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO 2, símbolo AT2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

Francisca Denise de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160411PP60015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE..

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:
Pregão Presencial n° 60015/2016 - 11/04/2016.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

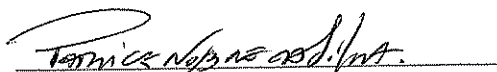
Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2016.


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160411PP60015
LICITAÇÃO Nº. 60015/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 11.902.878/0001-39, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 11:00 horas do dia 28 de Abril de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 60015/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA..

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE..

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e II, do Art. 48, como também, não ser viável estabelecer a cota definida no inciso III, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira Oficial até as 11:00 horas do dia 28 de Abril de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto à Pregoeira, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.



4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

003 - SUS

008 - FUS

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Denyze Gonsalo Furtado. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada a participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito de participar se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60015/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

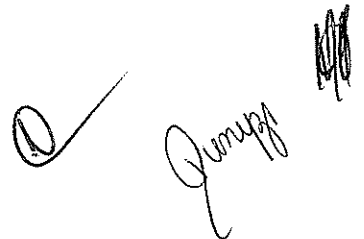
8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas



para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 60015/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Se não houver, apresentar documento (certidão ou declaração) que afirme tal situação.

9.2.12. Apresentar Licença ou Alvará de Funcionamento pela autoridade sanitária local.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Pregoeira os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

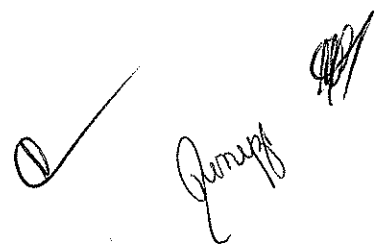
15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.



15.5.0 Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.0 recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

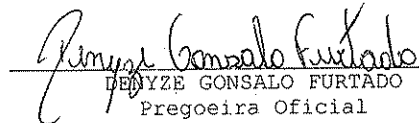
20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

- 20.6.1.As certidões terão validade de 60(sessenta dias) após a data de sua expedição, se outra estiver expressamente indicada.
- 20.6.2.Datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor
- 20.6.3.Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica de declarações
- 20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto à Pregoeira, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
- 20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.(Assegurado o direito do Item 13.1).
- 20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2016.


DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial







ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60015/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE..

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA. DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE. DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU	UND	16200	12,00	194.400,00
Total:					194.400,00

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.
- 4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.
- 4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

- 5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.


DENYZE GONZALO FURTADO





ESTADO DA PARAÍBA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60015/2016

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60015/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA. DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE. DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU		UND	16200		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

[Handwritten signatures]



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 60015/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 60015/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROponente
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 60015/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



PROponente:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 60015/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 60015/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 60015/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 60015/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 60015/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 60015/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 60015/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 60015/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 60015/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 60015/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 60015/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROponente
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

[Handwritten signatures]



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 60015/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 11.902.878/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Henry Witchael Dantas Moreira, Brasileiro, Casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rua Aprígio Bezerra, 29 - Casa - Esperança - Cajazeiras - PB, CPF n° 031.343.244-90, Carteira de Identidade n° 1935585 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 60015/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE..

O fornecimento deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 60015/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

- 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
- 003 - SUS
- 008 - FUS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

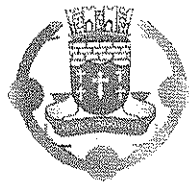
Cajazeiras - PB, ... de de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário
031.343.244-90

PELO CONTRATADO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 60015/2016

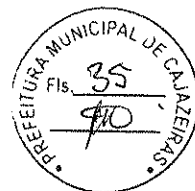
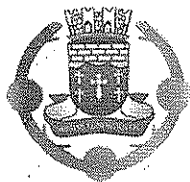
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de comida brasileira destinadas a atender necessidades do SAMU, devendo ser acondicionada em embalagem própria, em volume suficiente para uma pessoa adulta. A mesma deverá ser composta com verduras e duas porções de carne.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do instrumento convocatório do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da fase interna do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que houve regular pesquisa de mercado, com três empresas que exercem atividades alcançadas pelo objeto do certame, consoante exigência difundida pelo Tribunal de Contas da União (o qual exige no mínimo três pesquisas de preços), estando o preço firmado de acordo com a média dos preços obtidos.

Vejamos a jurisprudência do TCU:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município

a jurisprudência do TCU é no sentido de que antes da fase externa da licitação há que se fazer pesquisa de preço para que se obtenha, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos. (Acórdão nº 3.026/2010 – Plenário)

Passado esse ponto, também poder ser verificado que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.

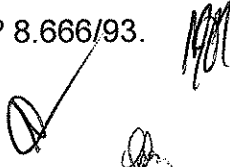

No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece a legislação de regência (Lei n.º 10520/2002 e Lei n.º 8666/93), descrevendo o objeto e especificações no anexo I, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.

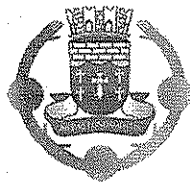
E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelos de declarações e minuta do contrato, documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo as regras estabelecidas.

Assim, todos os requisitos editalícios previstos no artigo 40, da Lei de Licitações e Contratos, no que é compatível com o procedimento do pregão, estão cumpridos de forma regular pelo instrumento convocatório que ora é analisado.

Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com destaque aos princípios da legalidade e publicidade, bem como à transparência pública (corolário do último).

Ante o exposto, opino pela regularidade do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n.º 8.666/93.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 13 de abril de 2016.

OSMAR CAETANO XAVIER

Procurador Municipal – PCI



DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS: HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOSYSTEMS NE COM. DE PROD. LAB. E HOSP. LTDA - R\$ 6.250,00.
Cajazeiras - PB, 12 de Abril de 2016

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP60006/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP60006/2016, que objetiva: Locação mensal de imóvel no centro da cidade para o funcionamento da Residência Terapêutica; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: JOÃO BOSCO ABRANTES FERREIRA - R\$ 28.000,00.

Cajazeiras - PB, 06 de Abril de 2016

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60015/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 11:00 horas do dia 28 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA, A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 12 de Abril de 2016

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 28 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZAÇÃO DE ESCOLAS E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMATICA, CONVENIO DE Nº 409/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3531-4383. Email: cplcajazeiras@gmail.com Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/

Cajazeiras - PB, 07 de Abril de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 12:00 horas do dia 28 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO, TESTE DE VAZÃO E RECUPERAÇÃO DE BOMBAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3531-4383

Email: cplcajazeiras@gmail.com Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/

Cajazeiras - PB, 07 de Abril de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 13:00 horas do dia 28 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E SERVIÇO DE MÍDIA VISUAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3531-4383.

Email: cplcajazeiras@gmail.com Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/

Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 14:30 horas do dia 28 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTAR, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3531-4383.

Email: cplcajazeiras@gmail.com Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/

Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 08:00 horas do dia 28 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3531-4383.

Email: cplcajazeiras@gmail.com Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/

Cajazeiras - PB, 12 de Abril de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM GESSO PARA ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, MODIFICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE DIVISÓRIAS E APLICAÇÃO DE FORRO DE GESSO EM PRÉDIOS PÚBLICOS LIGADOS AS SEGUINTES SECRETARIAS: PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INFRAESTRUTURA, GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, FAZENDA, PROCURADORIA GERAL E CONTROLE INTERNO E DEMAIS SECRETARIAS QUE ACASO NECESSITE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3531-4383.

Email: cplcajazeiras@gmail.com Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/

Cajazeiras - PB, 12 de Abril de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP60006/2016.
OBJETO: Locação mensal de imóvel no centro da cidade para o funcionamento da Residência Terapêutica.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde.
RATIFICAÇÃO: Secretário, em 06/04/2016.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE COMODATO, DE EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, EM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 61007/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD E ALTA COMPLEX AMBUL. E HOSPIT - MAC: 33.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 003 - SUS 008 - FUS.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016.
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2016
Toma pública que terá caráter de Projeto Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, 241 - Centro - Rio Tinto - PB, às 10:00 horas de 27 de Abril de 2016, lotação modalidade Pregão Presencial, de tipo menor preço, para: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES EXCETO DESENVOLVIDO A NOME DO MUNICÍPIO FUNDAMENTADO EM LICITAÇÃO PRESENCIAL EM REGIME DE VAGANTE. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 028/2005. Informações: no horário das 08:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3331-2221
E-mail: premat@rio-tinto.pb.gov.br
End.: premat@rio-tinto.pb.gov.br

JOSELEDO SILVA DE OLIVEIRA - Pregoeiro Oficial
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2016
A Prefeitura do Município de Cuité, no âmbito do Município de Cuité/PB, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 25 - Centro - Cuité - PB, torna pública que a Licitação modalidade Tomada de Preços, de tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE 01 (uma) Unidade Básica de Saúde - UBS II, na Zona Urbana do Município de Cuité/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autenticação realizada para as 10:00 horas de 12 de Abril de 2016. For fornecidas para as 08:00 horas de 04 de 25 de Abril de 2016. Em virtude de erro na elaboração do edital, informações no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3681-1112. E-mail: outorga@cuité.pb.gov.br
Cuité - PB, 12 de abril de 2016

PATRICIA BORGES DE MENEZES
Presidente do Conselho
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2016
Toma pública que terá caráter de Projeto Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel João Pessoa, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas de 28 de Abril de 2016, lotação modalidade Pregão Presencial, de tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CUMPRIMENTO DE OBRAS E IMPLANTANDO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, CONVÊNIO DE Nº 020/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00020/06. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3331-4383
E-mail: esp@cajazeiras.pb.gov.br
End.: [http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/licita/](mailto:transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/licita/)

EMÍLIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro Oficial
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2016
Toma pública que terá caráter de Projeto Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel João Pessoa, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 12:00 horas de 28 de Abril de 2016, lotação modalidade Pregão Presencial, de tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DESESTRUTURADA, TEXTE DE LAZÃO E RECUPERAÇÃO DE BOMBAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00020/06. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3331-4383
E-mail: esp@cajazeiras.pb.gov.br
End.: [http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/licita/](mailto:transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/licita/)

EMÍLIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro Oficial
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2016
Toma pública que terá caráter de Projeto Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel João Pessoa, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 13:00 horas de 28 de Abril de 2016, lotação modalidade Pregão Presencial, de tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEIÇÃO E SERVIÇO DE LIMP. VISUAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00020/06. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3331-4383
E-mail: esp@cajazeiras.pb.gov.br
End.: [http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/licita/](mailto:transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/licita/)

EMÍLIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro Oficial
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2016
Toma pública que terá caráter de Projeto Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel João Pessoa, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 14:30 horas de 28 de Abril de 2016, lotação modalidade Pregão Presencial, de tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEIÇÃO E SERVIÇO DE LIMP. VISUAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00020/06. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3331-4383
E-mail: esp@cajazeiras.pb.gov.br
End.: [http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/licita/](mailto:transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/licita/)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2016
Toma pública que terá caráter de Projeto Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel João Pessoa, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas de 28 de Abril de 2016, lotação modalidade Pregão Presencial, de tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CUMPRIMENTO DE OBRAS E IMPLANTANDO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, CONVÊNIO DE Nº 020/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00020/06. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3331-4383
E-mail: esp@cajazeiras.pb.gov.br
End.: [http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/licita/](mailto:transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/licita/)

EMÍLIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro Oficial
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2016
Toma pública que terá caráter de Projeto Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel João Pessoa, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas de 28 de Abril de 2016, lotação modalidade Pregão Presencial, de tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CUMPRIMENTO DE OBRAS E IMPLANTANDO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, CONVÊNIO DE Nº 020/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00020/06. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3331-4383
E-mail: esp@cajazeiras.pb.gov.br
End.: [http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/licita/](mailto:transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/licita/)

EMÍLIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro Oficial
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2016
Toma pública que terá caráter de Projeto Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel João Pessoa, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas de 28 de Abril de 2016, lotação modalidade Pregão Presencial, de tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CUMPRIMENTO DE OBRAS E IMPLANTANDO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, CONVÊNIO DE Nº 020/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00020/06. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3331-4383
E-mail: esp@cajazeiras.pb.gov.br
End.: [http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/licita/](mailto:transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/licita/)

EMÍLIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro Oficial
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2016
Toma pública que terá caráter de Projeto Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel João Pessoa, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas de 28 de Abril de 2016, lotação modalidade Pregão Presencial, de tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CUMPRIMENTO DE OBRAS E IMPLANTANDO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, CONVÊNIO DE Nº 020/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00020/06. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3331-4383
E-mail: esp@cajazeiras.pb.gov.br
End.: [http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/licita/](mailto:transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/licita/)

EMÍLIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro Oficial
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2016
Toma pública que terá caráter de Projeto Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel João Pessoa, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas de 28 de Abril de 2016, lotação modalidade Pregão Presencial, de tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CUMPRIMENTO DE OBRAS E IMPLANTANDO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, CONVÊNIO DE Nº 020/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00020/06. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3331-4383
E-mail: esp@cajazeiras.pb.gov.br
End.: [http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/licita/](mailto:transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/licita/)

EMÍLIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro Oficial
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2016
Toma pública que terá caráter de Projeto Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel João Pessoa, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas de 28 de Abril de 2016, lotação modalidade Pregão Presencial, de tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CUMPRIMENTO DE OBRAS E IMPLANTANDO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, CONVÊNIO DE Nº 020/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00020/06. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3331-4383
E-mail: esp@cajazeiras.pb.gov.br
End.: [http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/licita/](mailto:transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/licita/)

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2016
Toma pública que terá caráter de Projeto Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel João Pessoa, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 11:00 horas de 28 de Abril de 2016, lotação modalidade Pregão Presencial, de tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALDEIRA INDUSTRIAL DESMONTADA A PARTIR DE NECESSIDADES DO SAMU, DEVENDO SER ADICIONADA EM ENLARGAMENTO PROPRIO, A MESMA BURELHENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA POR: COZINHA VERDE E DUAS PORTÕES DE CORTINA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00020/06. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3331-5383
Cajazeiras - PB, 12 de Abril de 2016

DERYZE GONCALO FURTADO
Pregoeiro Oficial
ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 000002/2016
Nos termos dos elementos constantes do respectivo Edital de Licitação para o processo de licitação e parecer do Assessor Jurídico, Ministério do Planejamento e Organização do Trabalho e da Administração, ratifico e autorizo a contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório. RATIO: RATIO e correspondente processamento e ADJUDICAÇÃO e seu objeto: JARDIM BOSCO ADRIANES FERREIRA - R\$ 200,00.
Cajazeiras - PB, 06 de Abril de 2016
HENRY WYCHAK DANIAS MOREIRA
Secretário

FRANCISCA DANIEL MARTI ARCELITO - CNPJ Nº 17.141.050/01-21 Toma pública que a SUDIMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 042/2016 em João Pessoa, 5 de março de 2016 - Prazo 730 dias. Para a atividade de Serviço de Limpeza de Lixo Sólido e Plano de Manejo de Resíduos Sólidos. Na Rua NERSON MEIRA 204 - JARDIM ESTRELA, Município: CAJAZEIRO - UF: PB. Processo: 2016.000147/2016-1490

CARREFOUR COM E INDUSTRIA - CNPJ Nº 06.543.915/0001-99 Toma pública que a SUDIMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 755/2016 em João Pessoa, 5 de abril de 2016 - Prazo 730 dias. Para a atividade de Comércio varejista de produtos Alimentícios e Mercadorias em Geral - Hipermercado JOÃO PESSOA - Lote 08, Quadra 01, Lote 01, Rua PROJETADA 20, LT. 05, CD. 07, LOT. 10 - DAS NEVES, CENTRO Municipal: CAJAZEIRO - UF: PB. Processo: 2016.000775/2016-1379

CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTA - CNPJ Nº 06.543.915/0001-99 Toma pública que a SUDIMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 752/2016 em João Pessoa, 5 de abril de 2016 - Prazo 730 dias. Para a atividade de Comércio varejista de produtos Alimentícios e Mercadorias em Geral - Hipermercado JOÃO PESSOA - Lote 08, Quadra 01, Lote 01, Rua PROJETADA 20, LT. 05, CD. 07, LOT. 10 - DAS NEVES, CENTRO Municipal: CAJAZEIRO - UF: PB. Processo: 2016.000775/2016-1379

ROSELINE URAVAVORA - CNPJ Nº 11.048.536/01-91 Toma pública que a SUDIMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 801/2016 em João Pessoa, 30 de março de 2016 - Prazo 730 dias. Para a atividade de LOJAS RESIDENCIAL MULTIMATERIALS COMERCIO DE MATERIAIS - RUA PROJETA DA 20, LT. 05, CD. 07, LOT. 10, LOTEAMENTO PLANO DE VIDA, SANTA RITA Municipal: - UF: PB. Processo: 2016.000147/2016-1490

VOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 13.513.760/0001-44 Toma pública que a SUDIMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 772/2016 em João Pessoa, 7 de abril de 2016 - Prazo 1095 dias. Para a atividade de Edificação multifamiliar com 1 (uma) e sistema de esgotamento sanitário composto de fossa e sumidouro - Nível - RUA PROJETA DA 20, LT. 05, CD. 07, LOT. 10 - DAS NEVES, CENTRO Municipal: CAJAZEIRO - UF: PB. Processo: 2016.000147/2016-1490

SALVO GUERNO FUNDOS DE BARRIO - CNPJ Nº 075.609.724-75 Toma pública que a SUDIMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 783/2016 em João Pessoa, 8 de abril de 2016 - Prazo 365 dias. Para a atividade de Comércio varejista de produtos de higiene pessoal - LOTE 08, Quadra 01, Lote 01, Rua PROJETA DA 20, LT. 05, CD. 07, LOT. 10 - DAS NEVES, CENTRO Municipal: CAJAZEIRO - UF: PB. Processo: 2016.001327/2016-3020

EDIVALDO TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO - CNPJ Nº 017.802.504-44 Toma pública que o Conselho SEMAPA - Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura de Cabedelo e Licença de Instalação nº 708/2015 para Construção de um Galpão, situado à Rua dos Pais, BRN, Loteamento Park - Jardim de Alambico, OD. BA, LT. 15 - Cabedelo - PB.

SALVO GUERNO FUNDOS DE BARRIO - CNPJ Nº 075.609.724-75 Toma pública que o Conselho SEMAPA - Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura de Cabedelo e Licença de Instalação nº 708/2015 para Construção de um Galpão, situado à Rua dos Pais, BRN, Loteamento Park - Jardim de Alambico, OD. BA, LT. 15 - Cabedelo - PB.

LAVIE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTA - CNPJ 14.745.721.0001-35 Toma pública que RECEBEU DA SEMAPA - secretaria de meio ambiente, pesca e agricultura de Cabedelo e LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 028/2016 processo: 2016.0036 SEMAP/2016 para CONSTRUÇÃO DE HABITACAO UNIFAMILIAR EM LOTE Nº 150 EM CONDOMINIO BOSQUE DE INTERMEDIOS OD. 11 15, AMAZONIA PARK - CAJAZEIRO - PB.

FERNANDO DE SOUSA AMARAL - CNPJ 092.156.404-31 Toma pública que RECEBEU DA SEMAPA - secretaria de meio ambiente, pesca e agricultura de Cabedelo e LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 084/2016 processo: 2016.0036 SEMAP/2016 para CONSTRUÇÃO DE HABITACAO UNIFAMILIAR EM LOTE Nº 150 EM CONDOMINIO BOSQUE DE INTERMEDIOS OD. 11 15, AMAZONIA PARK - CAJAZEIRO - PB.

A UNIÃO
Supereletrônica de Imprensa e Edição

Fale com A UNIÃO

Peça o seu orçamento (83) 3218.6525
Reserve seu anúncio (83) 3218.6544
Faça a sua assinatura (83) 3218.6518
Sugestão de pauta? (83) 3218.6539
Diário Oficial (83) 3218.6533

auniao.pb.gov.br

[uniaoagovpb](https://www.facebook.com/uniaoagovpb)
[uniaoagovpb](https://www.instagram.com/uniaoagovpb)
uniaoagovpb@gmail.com

Fazendo história desde 1893

O jornal A União está diariamente com o leitor que gosta de estar bem informado sobre as principais notícias da Paraíba, do Brasil e do Mundo. São matérias diárias sobre economia, esportes, cultura e entrevistas com a credibilidade de um jornal com 122 anos de história.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/04/2016 às 12:18:45 foi protocolizado o documento sob o Nº 20385/16 do Aviso da Licitação nº 60015/2016 referente ao exercício de , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 60015/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 194.400,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE.

Data do Ato: 13/04/2016

Data e Hora do Certame: 28/04/2016 11:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

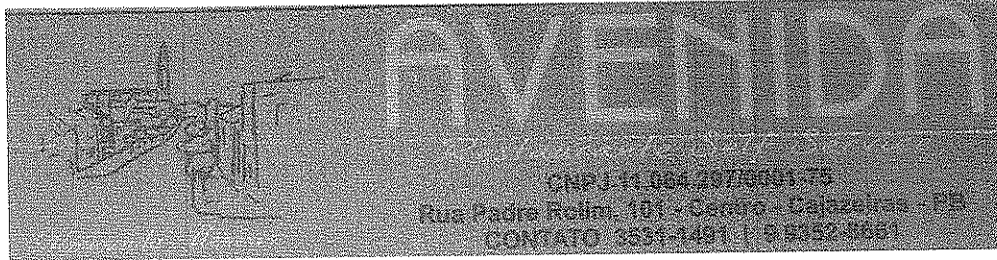
João Pessoa, 13 de Abril de 2016



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CREDENCIAMENTO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60015/2016

CARTEIRA MUNICIPAL DE CAJAZERAS
41
P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

DI/P.040



ASSINATURA DO TITULAR
Almerinda Lacerda de Menezes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Número de Inscrição
500.463.064-04

Nome
ALMERINDA LACERDA DE MENEZES

Nascimento
24/07/1966



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 1.181.776-29V18, EXPEDICAO 110012008

NOME ALMERINDA LACERDA DE MENEZES

FILIAÇÃO José Xavier de Lacerda
Mariz Xavier de Lacerda
Gonçalves-o-PB.

NASCIMENTO 24.07.1966


CPF 500463064-04

Gerente: João P. Assoca-PB.

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/73

REAL SCRICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Devo ser apresentado junto com um documento de Identidade





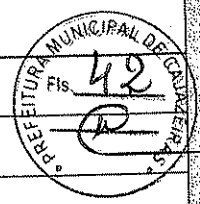
Emissão
AGO/2009

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU PE CAJAZERAS -Paraíba, 27/04/2016.

Renê Moésia
RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05330-A7YX
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

Renê Moésia
ESCREVENTE





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALMERINDA LACERDA DE MENEZES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) JOSÉ XAVIER DE LACERDA		(mãe) MARIZ XAVIER DE LACERDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/07/1966	IDENTIDADE (número) 1181776-2ª VIA	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 500.463.064-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL GUIMARÃES			NÚMERO 67
COMPLEMENTO TÉRREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4900
MUNICÍPIO CAJAZEIRAS			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALMERINDA LACERDA DE MENEZES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PADRE ROLIM			NÚMERO 101
COMPLEMENTO TÉRREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4900
MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 5611201 Atividade secundária 5620104 5620101 5620102 5611202 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO RESTAURANTE E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS		
 CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA" A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU PE CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/04/2016.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO XXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sistema/garante) * <i>Almerinda Lacerda de Menezes</i>			
DATA DA ASSINATURA 31/07/2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO * <i>Almerinda Lacerda de Menezes</i>	

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05330-A7YX
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

RENATA MOESIA
SECRETARIA DE REGISTRO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

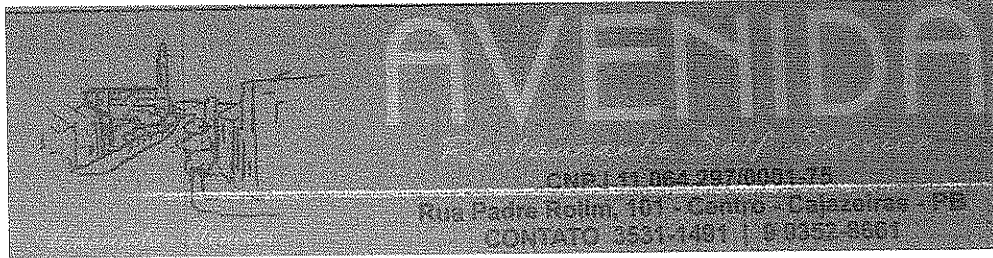
 Neucyr Chaves Rolim
 SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2009 SOB Nº: 25101130385
 Protocolo: 09/020157-4, DE 03/08/2009

ALMERINDA LACERDA DE MENEZES

NEUCYR CHAVES ROLIM
 SECRETARIA GERAL



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60015/2016

DECLARAÇÕES

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

Almerinda Lacerda de Menezes, CNF nº 500.463.064-04, como representante devidamente constituído de Almerinda Lacerda de Menezes – Me, CNPJ nº 11.064.297/0001-75, Rua Padre Rolim, nº 101, Centro, Cajazeiras – PB, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 60015/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

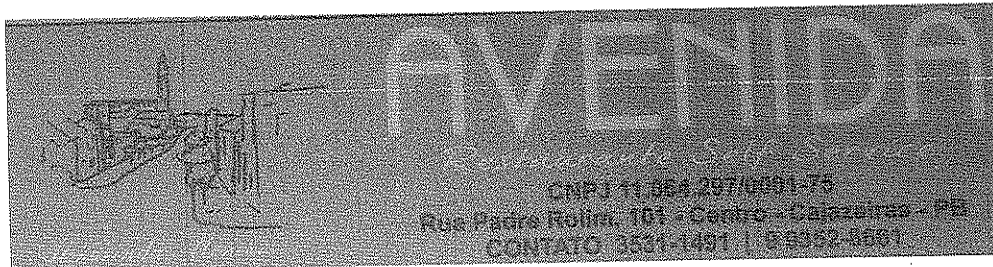
- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 60015/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 60015/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 60015/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 60015/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 60015/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 60015/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 60015/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 60015/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cajazeiras – PB, 28 de Abril de 2016


Almerinda Lacerda de Menezes – Me

CNPJ. Nº 11.064.297/0001-75





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

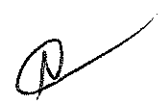
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60015/2016

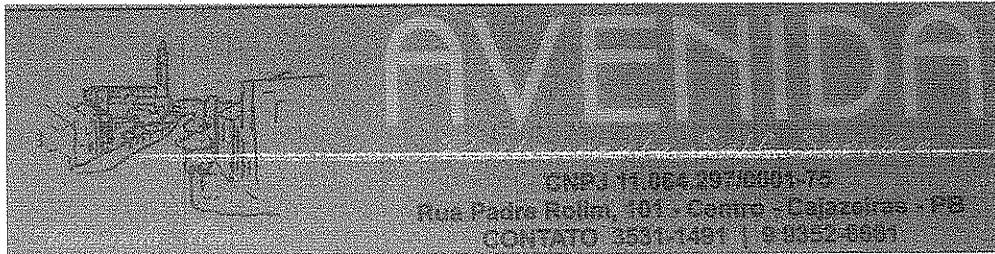
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02. O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Cajazeiras – PB, 28 de Abril de 2016


Almerinda Lacerda de Menezes – Me

CNPJ. Nº 11.064.297/0001-75





A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2016

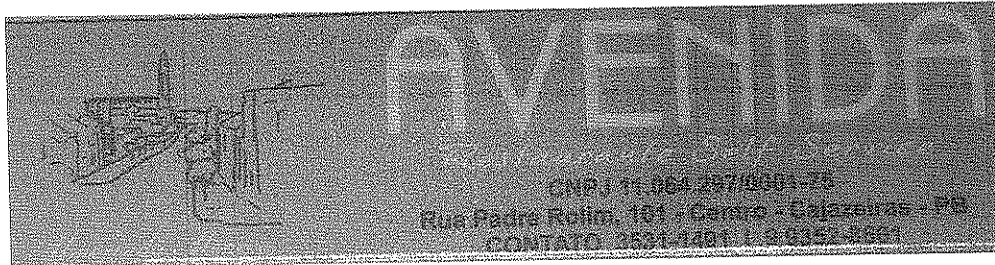
DECLARAÇÃO – ME/EPP/MEI

Almerinda Lacerda de Menezes, CNF nº 500.463.064-04, como representante devidamente constituído de Almerinda Lacerda de Menezes – Me, CNPJ nº 11.064.297/0001-75, Rua Padre Rolim, nº 101, Centro, Cajazeiras – PB, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, nos termos da lei.

Cajazeiras – PB, 28 de Abril de 2016

Almerinda Lacerda de Menezes – Me
CNPJ. Nº 11.064.297/0001-75

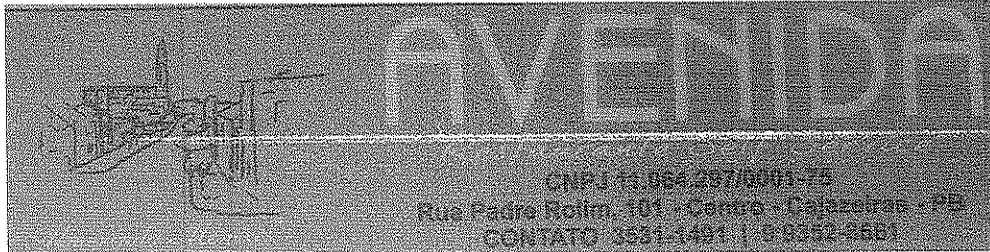
CONTABILIDADE
CFC 638675 LOPES/4741874-34
Contador



PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60015/2016



A
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60015/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UM ADULTO, A MESMA DEVERA SER COPOSTA COM VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO.

PREZADOS SENHORES,

NOS TERMOS DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, APRESENTAMOS PROPOSTA CONFORME ABAIXO:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE, CONTENDO COMIDA SUFICIENTE PARA UM ADULTO, ACOMPANHADO DE VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO	AVENIDA	UND	16.200	12,00	194.400,00
TOTAL						194.400,00

VALOR TOTAL R\$ 194.400,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO – ITEM 5.0:

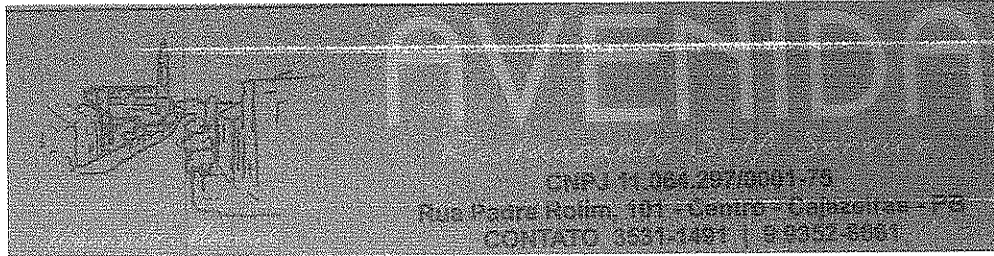
PAGAMENTO – ITEM 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA – ITEM 8.0: 60 DIAS

Cajazeiras – PB, 28 de Abril de 2016

Almerinda Lacerda de Menezes

Almerinda Lacerda de Menezes – Me
CNPJ. Nº 11.064.297/0001-75



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60015/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.064.297/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/08/2009
NOME EMPRESARIAL ALMERINDA LACERDA DE MENEZES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R. PADRE ROLIM	NÚMERO 101	COMPLEMENTO	
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 9352-8661	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/09/2015 às 08:40:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

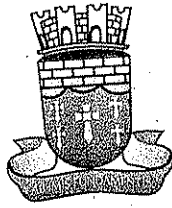
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA / Departamento de Administração Tributária

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONTRIBUÍDE ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME

ENDEREÇO RUA PADRE ROLIM 101 - B.CENTRO

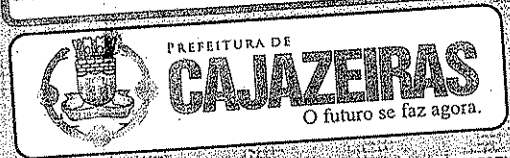
ATIVIDADE Restaurantes e similares

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 49174-8
CNPJ OU CPF 064.297/0001-75
CNAE 561201

RESTRICÕES
OBS : ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL,
E APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO,
CONFORME LEI COMPLEMENTAR 001/2009 - CTM

DATA DE VALIDADE
31 de Dezembro de 2016

DOCUMENTO EMITIDO EM
27 de Abril de 2016
José Maria de Abreu
Diretora de Tributos Imobiliários da
Secretaria de Fazenda Pública
Cajazeiras - PB - 9798-5



ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO, CONFORME LEI Nº. 001/2009 - CTM

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Dou fé. CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/04/2016.

RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização tipo Normal C-ABR05330-A7YX
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tpb.jua.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

Renata R. Moesio
ESCREVENTE

Gráfica Pontual (63) 3531-3103



ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



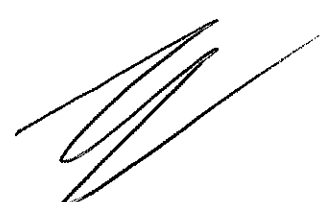
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna, inscrita no CNPJ sob o nº 10.435.066/0001-68, localizada na Rua Silvestre Claudino, sn - Centro - Uiraúna - PB, ATESTA, para fins de comprovação, que a empresa, ALMERINDA LACERDA DE MENEZES - ME, CNPJ N 11.064.297/0001-75, forneceu quentinhas conforme descrito a seguir.

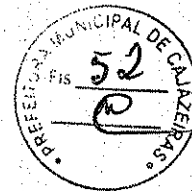
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	Fornecimento de Quentinha com o cardápio diversificado e não repetitivo, considerando-se a sua composição com pelo menos os seguintes itens: 2 tipos de arroz, 2 tipos de feijão, 3 tipos de salada (com pelo menos 3 vegetais em cada uma - entre verduras e legumes), 1 tipo de massa, 1 tipo de farofa, 2 tipos de carne (50% vermelha e 50% branca), 2 tipos de fruta, 2 tipos de suco, 1 tipo de doce, além de sal, azeite extra virgem, molho shoyo, dentre outras opções de molhos para salada.	UND	5000

ATESTAMOS, ainda, que os seus produtos foram de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Uiraúna - PB, 26 de Abril de 2016.


ISLAMARQUE PINHEIRO RODRIGUES
Membro da CPL





PAG: 001
07:49:48

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO DA PARAÍBA, NADA HAVER EM NOME DE:

ALMERINDA LACERDA DE MENEZES-ME
CNPJ: 11.064.297/0001-75

NO QUE SE REFERE ESPECIFICAMENTE A DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE:

- EXECUCAO FISCAL
- PROCESSO DE EXECUCAO
- EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
- FALENCIA DE EMPRESARIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS
- RECUPERACAO JUDICIAL

OBSERVACAO: FICA RESSALVADA A POSSIBILIDADE DA EXISTENCIA DE FEITOS DIVERSOS DO(S) MENCIONADO(S) NA CERTIDÃO.

Esta Certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais. Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do PJE - Processo Judicial Eletrônico.

CAJAZEIRAS, 27 DE ABRIL DE 2016

Regina Lucia de Souza Monteiro

Regina Lucia de Souza Monteiro
CENTRAL DE CERTIDÕES
Regina Lucia de Souza Monteiro
Telejudiciário
Mat 471 869 1

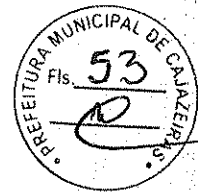
CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU F6. CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/04/2016.
Renê Moisés
RENÊ MOISÉS
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05330-A7YX
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FAREN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

Renata da R. Moisés
ESCREVENTE

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
16.174.130-4	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	
ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME	
NOME FANTASIA	
AVENIDA RESTAURANTE SELF-SERVICE	
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
11.064.297/0001-75	2510113038-5
LOGRADOURO	NÚMERO
AV PADRE ROLIM	101
COMPLEMENTO	BAIRRO
TERREO	CENTRO
MUNICÍPIO	CEP
CAJAZEIRAS	58900-000

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS
5620-1/02	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE
5620-1/01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	24/09/2010
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
ALMERINDA LACERDA DE MENEZES	500.463.064-04
VALIDADE	
27/10/2016	
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
201604271131577201	27/04/2016 11:31:57

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALMERINDA LACERDA DE MENEZES**
CPF: **500.463.064-04**


Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:52:09 do dia 17/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2016.
Código de controle da certidão: **9B1B.B4DA.60ED.2C1B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão

17/12/2015 10:52

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11064297/0001-75
Razão Social: ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME
Endereço: RUA PADRE ROLIM 101 / CENTRO / AMPARO / SP / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2016 a 30/04/2016

Certificação Número: 2016040109122093238610

Informação obtida em 01/04/2016, às 09:12:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

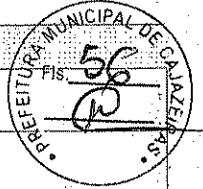


CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número da Certidão
2016000229

Nº de Controle da Autenticidade
439.456.462.556

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE



Cnpj / Cpf 11.064.297/0001-75	Nome/Razão Social ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME	Número 101
Logradouro RUA PADRE ROLIM	Bairro B.CENTRO	
Complemento -		

DADOS DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

DÉBITOS SUSPENSOS

Referência	Nº do Título	Nº do Processo	Tipo do Processo	Exercícios
	201600094522		Consolidação - Dívida Administrativa/Ativa - Valor	2016/04

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 49174-8

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.

Certidão emitida em 25/04/2016 12:51:21

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia contém com a original exibida nestas notas, DOU PE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/04/2016.
RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05330-A7YX
Confira os dados do ato em <http://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FÉPJ R\$: 0,51

Renilda da R. Moesia
ESCREVENTE

Joelma Maria de Abreu
Diretora de Serviços de Tributos
Imobiliários da
Secretaria da Fazenda Pública
Cajazeiras - 5708-5

2



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



CERTIDÃO

CÓDIGO: 6E6E.5C52.D1BC.DB97

Emitida no dia 01/04/2016 às 09:12:08

Nome Empresarial:

ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME

Endereço:

PADRE ROLIM

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.174.130-4

Número:

101

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Complemento:

TERREO

CEP:

58900-000

CNPJ/CPF:

11.064.297/0001-75

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMERINDA LACERDA DE MENEZES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 11.064.297/0001-75
 Certidão nº: 30449780/2016
 Expedição: 01/04/2016, às 09:10:31
 Validade: 27/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMERINDA LACERDA DE MENEZES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.064.297/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA / Departamento de Vigilância Sanitária
ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRIBUINTE: ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME

ENDEREÇO: RUA PADRE ROLIM, Nº 101 - CENTRO

ATIVIDADE: RESTAURANTES E SIMILARES

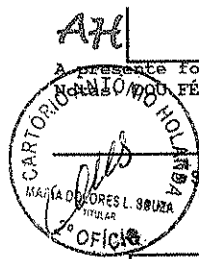
ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS PÚBLICAS CONSTANTES NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO SANITÁRIA 056	CNPJ OU CRI 11.064.297/0001-75	INSC. MUNICIPAL 491748
-----------------------------------	--	----------------------------------

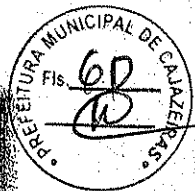
Solange Moreira Bangel COORD. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA FISCAL SANITÁRIO	Jessica de Lima Pessoa COORD. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Dir. Dep. da VISA	Henry Witsbaert SECRETÁRIO DE SAÚDE
--	---	--

DATA DE EMISSÃO 28/04/2016	DATA DE VALIDADE 31/12/2016
--------------------------------------	---------------------------------------

ESTE ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE: QUALQUER ALTERAÇÃO NO ENDEREÇO, ATIVIDADE, RAZÃO SOCIAL, DEVE SER COMUNICADO A SECRETARIA DE SAÚDE NA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO PRAZO DE 30 DIAS.



Cartório Antonio Holanda
Rua Odilon Cavalcante, 81-Centro
A presente fotocopia confere com a original exibida nestas
datas 07/09/2016. FE. CAJAZEIRAS-PB-Paraíba, 28/04/2016.
MÁRIA DOLORES LIRA DE SOUZA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ADU53310-TOX2
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
500.463.064-04

Nome
ALMERINDA LACERDA DE MENEZES

Nascimento
24/07/1966

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI/P.040

ASSINATURA DO TITULAR
Almerinda Lacerda de Menezes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REAL SCRICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
 AGO/2009

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 1.181.776-29714, Exercício 11/01/2003

Nome: **ALMERINDA LACERDA DE MENEZES**

Filiação: **Jose Xavier de Lacerda**

Mariz Xavier de Lacerda

Naturalidade: **Conceição-PB.**

CPF: **500.463.064-04**

Nome: **João P. Sousa-PB.**

Assinatura do Diretor: *João P. Sousa*

Cart. S. S. Nº 10.650. Fls. 250. Liv. B - Aut. 22-Car

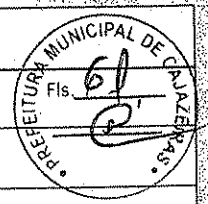
Data de Nascimento: **24/07/1966**

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Do. EE. CAJAZEIRAS - Paraiba, 27/04/2016.

RENE MOESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05330-A7YX
 Confira os dados do ato em <http://selodigital.tpb.ju.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

Renilda da R. Moesia
 ESCREVENTE

[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALMERINDA LACERDA DE MENEZES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE XAVIER DE LACERDA	(mãe) MARIZ XAVIER DE LACERDA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/07/1966	IDENTIDADE (número) 1181776-2ª VIA	Órgão emissor SSP	UF PB
CNPJ (número) 500.463.064-04		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL GUIMARÃES			NÚMERO 67
COMPLEMENTO TÉRREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4900
MUNICÍPIO CAJAZEIRAS			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALMERINDA LACERDA DE MENEZES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PADRE ROLIM			NÚMERO 101
COMPLEMENTO TÉRREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4900
MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 5611201 Atividade secundária 5620104 5620101 5620102 5611202 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO RESTAURANTE E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS		
<p>CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA". A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU PE, CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/04/2016.</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO (XXXX)	<p>SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO Selo Digital de fiscalização (Tipo Normal) C-ABR05330-A7YX Confira os dados do ato em https://selodigital.tpb.jus.br EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51</p>	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante do sistema/gestor) x <i>[Handwritten Signature]</i>			
DATA DA ASSINATURA 31/07/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x <i>[Handwritten Signature]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

[Handwritten Signature]
31/07/2009

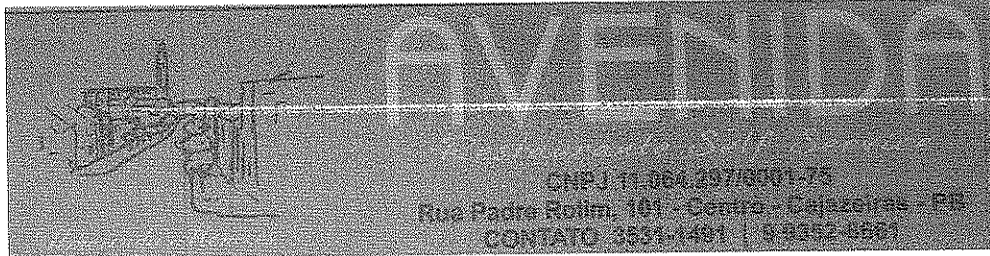
AUTENTICAÇÃO

[Handwritten Signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2009 SOB Nº: 25101130385
Protocolo: 09/020157-4, DE 03/08/2009

[Handwritten Signature]
ALMERINDA LACERDA DE MENEZES

[Handwritten Signature]
NEUCYR CHAVES ROLIM
SECRETÁRIA GERAL



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60015/2016

DECLARAÇÕES

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

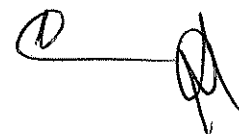
3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

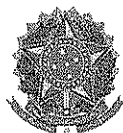
O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Cajazeiras – PB, 28 de Abril de 2016


Almerinda Lacerda de Menezes – Me

CNPJ. Nº 11.064.297/0001-75





Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

Vigência

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

- I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
- II - ampliar a eficiência das políticas públicas; e
- III - incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública federal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

- I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;
- II - âmbito regional - limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e
- III - microempresas e empresas de pequeno porte - os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do **caput** do art. 13.

§ 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que previsto em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.

§ 4º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:

- I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;
- II - padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
- III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;
- IV - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e
- V - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II do **caput** poderá ser realizado de forma centralizada para os órgãos e as entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG e conveniados, conforme o disposto no Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994.



Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o **caput**, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou

II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.

§ 5º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º A preferência de que trata o **caput** será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

§ 9º Conforme disposto nos §§ 14 e 15 do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, o critério de desempate previsto neste artigo observará as seguintes regras:

I - quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

II - nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, as microempresas e as empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação; e

III - quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.


19/02/2016 11:59



Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 7º Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

II - que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III - que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º;

IV - que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V - que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§ 1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§ 4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 6º São vedadas:

I - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II - a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

III - a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:


19/02/2016 11:59





I - será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e

II - poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

f) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

g) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de vinte e cinco por cento estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993; e

h) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 12. Aplica-se o disposto neste Decreto às contratações de bens, serviços e obras realizadas por órgãos e entidades públicas com recursos federais por meio de transferências voluntárias, nos casos previstos no Decreto nº 5.504, de 5 de agosto de 2005, ou quando for utilizado o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, conforme disposto na Lei nº 12.462, de 2011.

Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

II - agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

III - produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

IV - microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e

V - sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 1º O licitante é responsável por solicitar seu desqualificação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando

19/02/2016 11:59



I - será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e

II - poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

f) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

g) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de vinte e cinco por cento estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993; e

h) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 12. Aplica-se o disposto neste Decreto às contratações de bens, serviços e obras realizadas por órgãos e entidades públicas com recursos federais por meio de transferências voluntárias, nos casos previstos no Decreto nº 5.504, de 5 de agosto de 2005, ou quando for utilizado o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, conforme disposto na Lei nº 12.462, de 2011.

Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

II - agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

III - produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

IV - microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e

V - sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 1º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando

houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 2º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 14. O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Secretaria de Governo da Presidência da República, em conjunto, poderão expedir normas complementares à execução deste Decreto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.

Art. 16. Fica revogado o Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007.

Brasília, 6 de outubro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA ROUSSEFF

Nelson Barbosa

Ricardo Berzoini

Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.10.2015 e retificado em 21.10.2015



19/02/2016 11:5



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60015/2016

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 12/04/2016; Jornal A União - 12/04/2016; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 12/04/2016. Licitante cadastrado neste processo: ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME. Às 11:00 horas do dia 28/04/2016, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 009/2016 de 20/01/2016, composta pelos servidores: EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro; RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME - Representante: ALMERINDA LACERDA DE MENEZES, Empresaria, CPF nº 500.463.064-04. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor classificado na fase de lances verbais foi considerado inabilitado por sua documentação não atender ao disposto no instrumento convocatório. O Pregoeiro fixou ao licitante prazo para apresentação de nova documentação: oito dias úteis. O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos fica marcada para às 13:00 horas do dia 10/05/2016, neste mesmo local. Considerações do Pregoeiro: A EMPRESA LACERDA DE MENEZES - M, 11.064.297/0001-75, FICOU INABILITADA POR DESCUMPRIR O IETEM 9.2.3. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

EMÍDIO DINIZ BATISTA

RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR

ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60015/2016

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE. .

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

- ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME.
Item(s): 1; Valor: R\$ 194.400,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA. DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE. DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU		
011.064.297/0001-75	ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME	12,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:

- Não há registro.

4.2 - Quantidade:

- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

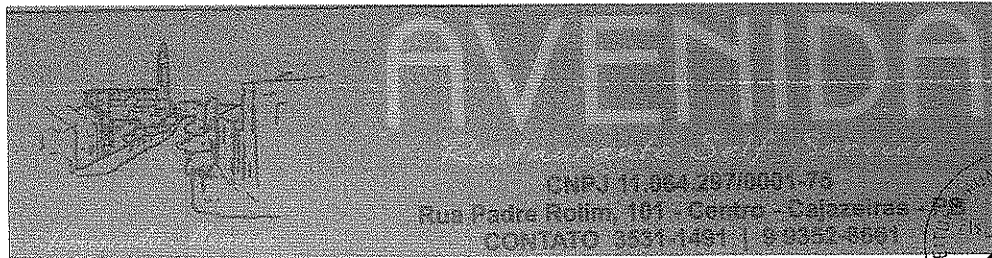
Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

EMÍDIO BINIZ BATISTA

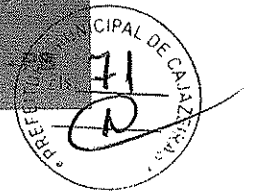
RITA DE CÁSSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR

ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME



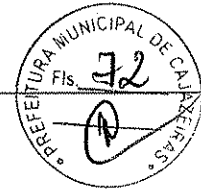
CNPJ 11.064.297/0001-75
Rua Padre Rolim, 101 - Centro - Cajazeiras - PB
CONTATO 3334-1491 | 3335-3501



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60015/2016



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.064.297/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2009
NOME EMPRESARIAL ALMERINDA LACERDA DE MENEZES - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R PADRE ROLIM	NÚMERO 101	COMPLEMENTO
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9352-8661	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/05/2016** às **10:54:53** (data e hora de Brasília).

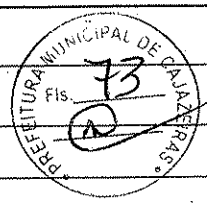
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALMERINDA LACERDA DE MENEZES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE XAVIER DE LACERDA		(mãe) MARIZ XAVIER DE LACERDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/07/1966	IDENTIDADE (número) 1181776-2ª VIA	Órgão emissor SSP	UF PB
CNPJ (número) 500.463.064-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL GUIMARÃES			NÚMERO 67
COMPLEMENTO TÉRREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 4900
MUNICIPIO CAJAZEIRAS			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALMERINDA LACERDA DE MENEZES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PADRE ROLIM			NÚMERO 101
COMPLEMENTO TÉRREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 4900
MUNICIPIO CAJAZEIRAS	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 5611201 Atividade secundária 5620104 5620101 5620102 5611202 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO RESTAURANTE E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS		
<p align="center">CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA". A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU Fm CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/04/2016.</p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO XX	<p align="center">RENE MOEBA Selo Digital de fiscalização Upp Normal C-ABR05330-A7YX Confira os dados do ato em: https://selodigital.upb.ju.br EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51</p>	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) Almerinda Lacerda de Menezes			
DATA DA ASSINATURA 31/07/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Almerinda Lacerda de Menezes		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Recepção em 01/08/2009 Juliana Siqueira</i>	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2009 SOB Nº: 2510138385 Protocolo: 09/020157-4, DE 03/08/2009 ALMERINDA LACERDA DE MENEZES NEUCYR CHAVES ROLIM SECRETÁRIA GERAL		



CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU Fm CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/04/2016.

RENE MOEBA
Selo Digital de fiscalização Upp Normal C-ABR05330-A7YX
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.upb.ju.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1-sim
GOVERNAMENTAL 3-não



DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
*Recepção em 01/08/2009
Juliana Siqueira*

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2009 SOB Nº: 2510138385
Protocolo: 09/020157-4, DE 03/08/2009
ALMERINDA LACERDA DE MENEZES
NEUCYR CHAVES ROLIM
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

BI/P.040

ASSINATURA DO TITULAR
Almerinda Lacerda de Menezes

CARTeira DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

500.463.064-04

Nome

ALMERINDA LACERDA DE MENEZES

Nascimento

24/07/1966




MAILDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 1.181.776-29 VIB. EXERCÍCIO

SERIAL 1.10012003

NOME ALMERINDA LACERDA DE MENEZES

Filiação José Xavier de Lacerda
Mariz Xavier de Lacerda

Fluência Conceição-PB.

Nascimento 24.07.1966

Cartão Nº 10.650. Fis. 250. Liv-B-Aur. 22-Car

CPF 500463064-04

José P. S. S. - PB.


ASSINATURA DO DIRETOR
José P. S. S.

LEI Nº 718 DE 2008

REAL SCRICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Devo ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
AGO/2009



CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".

presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU PB, CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/04/2016.

Renato de R. Moesia

RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05330-A7YX
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPU R\$: 0,51

Renato de R. Moesia
ESCREVENTE

Amey

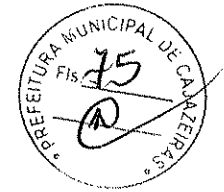
PM

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU Nº. CAJAZEIRAS - Paraíba, 06/05/2016.

RENE MOÉSIA
 Selo Digital de fiscalização: Tipo Normal C-ABR05380-638B
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

FOLHA: 0001

Renilda de R. Moésia
 ESCRIVENTE



TERMO DE ABERTURA

L I V R O D I A R I O

Nº de Ordem 0004

Contem este livro 0049 folhas numeradas do No. 0001 ao No. 0049 e seu movimento contabil do periodo compreendido entre 01/01/2015 a 31/12/2015, por processamento eletronico, e que servira como Livro Diario com lancamentos das operacoes proprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ALMERINDA LACERDA DE MENEZES - ME

Endereco: RUA PADRE ROLIM , 101

Complem : TERREO

Bairro : CENTRO

C. E. P.: 58900-000

Cidade : CAJAZEIRAS / PB

Registrado na JUCEP-PB,

sob nº 25101130385

Arquivado em 06/08/2009

Inscricao Estadual nº 16.174.130-4

C. N. P. J. nº 11.064.297/0001-75

Cajazeiras/PB, 31 de Dezembro de 2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP
 ESCRITORIO REGIONAL DE CAJAZEIRAS
Termo de Autenticação 16/000644-9
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CAJAZEIRAS
 06/10/2016.
 JOSE BEZERRA DE SOUZA
 CHEFE DO ESCRITORIO REGIONAL

[Signature]
 SE ANTONIO ADRIANO ANDRADE
 NTADOR
 P.F...: 071.163.094-11
 R.C...: PB01110401

[Signature]
 ALMERINDA LACERDA DE MENEZES
 EMPRESARIA INDIVIDUAL
 C.P.F...: 500.463.064-04
 R. G...: 1181776 2V SSP-PB

[Signature]
[Signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

ALMERINDA LACERDA DE MENEZES - ME
 RUA PADRE ROLIM, 101 - TERREO - CENTRO - CEP : 58900-000
 CAJAZEIRAS / PB

CNPJ : 11.064.297/0001-75

Inscrição Estadual : 16.174.130-4

Local de Registro : JUCEP-PB

Data de Registro : 06/08/2009

Período de Movimento : JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015



Número de Registro : 25101130385

Folha: 1

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	219.472,61 D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.164,64 D
Caixa	1.164,64 D
ESTOQUES	218.307,97 D
Estoque de Mercadoria	215.529,79 D
Mercadoria em Comodato	2.778,18 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	3.684,65 D
IMOBILIZADO	3.684,65 D
Maquinas e Equipamentos	3.684,65 D
TOTAL DO ATIVO =====>	223.157,26 D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	4.664,58 C
FORNECEDORES NACIONAIS	2.778,18 C
Mercadorias Recebidas em Comodato	2.778,18 C
OBRIGACOES FISCAIS	386,80 C
Simples Nacional a Pagar	386,80 C
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	1.499,60 C
Fgts a Pagar	825,60 C
Inss a Recolher	674,00 C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	163.500,00 C
OUTRAS CONTAS A PAGAR	163.500,00 C
Emprestimos de Socios	163.500,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	54.992,68 C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00 C
Capital Subscrito	20.000,00 C
RESERVAS	38.736,10 C
Reservas de Lucros	38.736,10 C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	3.743,42 D
(-)prejuizos Acumulados	3.743,42 D
TOTAL DO PASSIVO =====>	223.157,26 C

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU Nº. CAJAZEIRAS -Paraíba, 10/05/2016.

RENE JACIESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05388-KPSI
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FÉPJ R\$: 0,51

Renata da R. M. M. M.
ESCREVENTE

Balanço transcrito das folhas 01 a 49 do Livro Diário nº 04, Registrado na Junta
 Comercial do Estado da Paraíba

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 10/05/2016 Sob Nº 20160198330

Protocolo : 160198330 de 09/05/2016 NIRE: 25101130385

ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME

Chancela : 92591AA95BB61D1AB8F68F7859227554AFD7024C

João Pessoa - PB, 10/05/2016



Vanância

Maria de Fátima Ventura Vanância
Secretário(a) Geral



CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU Nº: CAJAZIRAS - Paraíba, 10/05/2016.

Vanância

RENE MOÉSIA

Selo Digital de fiscalização tipo Normal C-ABR05398-KPSI
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

Prayer

Renata da R. Moésia
ESCREVENTE



R

BALANÇO PATRIMONIAL

ALMERINDA LACERDA DE MENEZES - ME

RUA PADRE ROLIM, 101 - TERREO - CENTRO - CEP : 58900-000

CAJAZEIRAS / PB

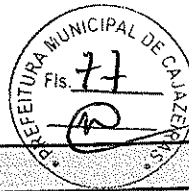
CNPJ : 11.064.297/0001-75

Inscrição Estadual : 16.174.130-4

Local de Registro : JUCEP-PB

Data de Registro : 06/08/2009

Período de Movimento : JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015



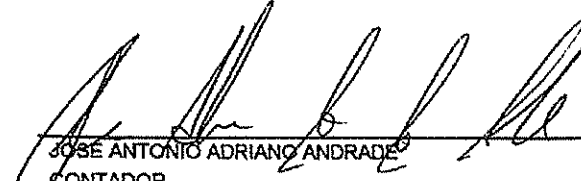
Número de Registro : 25101130385

Folha: 2

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 223.157,26 (Duzentos e Vinte e Três Mil e Cento e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos)

CAJAZEIRAS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2015


JOSE ANTONIO ADRIANO ANDRADE

CONTADOR

C.P.F. : 071.163.094-11 RG : 3311987 SSP-PB

C.R.C. : PB01110401


ALMERINDA LACERDA DE MENEZES

EMPRESARIA INDIVIDUAL

C.P.F. : 500.483.064-04

R.G. : 1181776 2V SSP-PB

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU RR. CAJAZEIRAS - Paraíba, 10/05/2016.


RENE MOÉSIA

Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05388-KPSI
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51


Renelita da R. Moésia
ESCREVENTE









Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 10/05/2016 Sob N° 20160198330

Protocolo : 160198330 de 09/05/2016 NIRE: 25101130385

ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME

Chancela : 92591AA95BB61D1AB8F68F7859227554AFD7024C

João Pessoa - PB, 10/05/2016

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 10/05/2016.

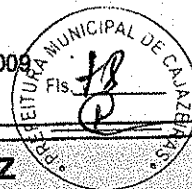
RENE MOÉSIA

Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05398-KPSI
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

Renilda da R. Moésia
ESCREVENTE

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ALMERINDA LACERDA DE MENEZES - ME
 RUA PADRE ROLIM, 101 - TERREO - CENTRO - CEP : 58900-000
 CAJAZEIRAS / PB
 CNPJ: 11.064.297/0001-75 I.E.: 16.174.130-4
 Local de Registro: JUCEP-PB Data do Registro: 06/08/2009
 Período Movimento: JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015



Nº do Registro: 25101130385
 FOLHA : 004

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	223.157,26	Pontuação : 7	
	168.164,58	ILG : 1,32702	

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	219.472,61	Pontuação : 10	
	4.664,58	ILC : 47,05088	

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	1.164,64	ILS : 0,24968	
	4.664,58		

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	1.164,64	ILI : 0,24968	
	4.664,58		

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	223.157,26	ISG : 1,32702	
	168.164,58		

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	168.164,58	ICT : 3,05794	
	54.992,68		

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	3.684,65	IGI : 0,06700	
	54.992,68		

Índices Contábeis transcritos das folhas 01 a 49 do Livro Diário N.º 04, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba

JOSE ANTONIO ADRIANO ANDRADE
 CONTADOR

C.P.F. : 071.163.094-11 RG :
 C.R.C. : PB01110401

ALMERINDA LACERDA DE MENEZES
 EMPRESARIA INDIVIDUAL

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas DOU PE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 10/05/2016

RENE MOESIA
 Selo Digital de fiscalização tipo Normal C-ABR05398-KPSI
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

Renê Moesia
 ESCRIVENTE



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 10/05/2016 Sob N° 20160198330

Protocolo : 160198330 de 09/05/2016 NIRE: 25101130385

ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME

Chancela : 92591AA95BB61D1AB8F68F7859227554AFD7024C

João Pessoa - PB, 10/05/2016

Maria de Fátima Ventura Venâncio

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida
nestas Notas. bou nº. CAJAZEIRAS - Paraíba, 10/05/2016.

REDE MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05398-KPSI
Confira os dados do selo em <https://selodigital.fpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

Renata da R. Massia
ESCREVENTE

Geny

(Handwritten mark)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

ALMERINDA LACERDA DE MENEZES - ME

RUA PADRE ROLIM, 101 - TERREO - CENTRO CEP : 58900-000

CAJAZEIRAS / PB

CNPJ / CEI : 11.064.297/0001-75

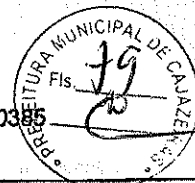
Inscrição Estadual: 16.174.130-4

Local de Registro: JUCEP-PB

Data do Registro: 06/08/2009

Nº do Registro: 25101130385

Período Movimento: JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015



FOLHA: 3

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDA		
Receita de Vendas	142.630,49	142.630,49
(-) Deduções das receitas brutas		
CUSTOS PRODUTOS E SERVIÇOS E VENDIDOS		
Custo da Mercadoria Vendida	13.550,00	
(-) Simples Nacional	4.486,93	18.036,93
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		124.593,56
(=) Lucro Bruto		124.593,56
Despesas Operacionais		
DESPESAS OPERACIONAIS		
INSS	8.425,22	
FGTS	7.135,87	
Salários	69.271,60	
13º salário	6.329,60	
Pro- labore	19.145,60	110.307,89
(=) Lucro Operacional		14.285,67
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		14.285,67

D.R.E. transcrita das folhas 01 a 49 do Livro Diário N.º 04, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

CAJAZEIRAS / PB, 31 de Dezembro de 2015

[Handwritten Signature]
 JOSE ANTONIO ADRIANO ANDRADE
 CONTADOR
 C.P.F. :071.163.094-11 RG : 3311987 SSP-PB
 R.C. :PB01110401

[Handwritten Signature]
 ALMERINDA LACERDA DE MENEZES
 EMPRESARIA INDIVIDUAL
 C.P.F. :500.463.064-04
 R.G. :1181776 2V SSP-PB

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU 05 - CAJAZEIRAS - Paraíba, 10/05/2016.

[Handwritten Signature]

RENE MOÉSIA
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05398-KPS1
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

[Handwritten Signature]
 Renata da R. Moesia
 ESCRIVENTE

[Handwritten Signatures]



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 10/05/2016 Sob Nº 20160198330

Protocolo : 160198330 de 09/05/2016 NIRE: 25101130385

ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME

Chancela : 92591AA95BB61D1AB8F68F7859227554AFD7024C

João Pessoa - PB, 10/05/2016

Almerinda

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU Nº 06 CAJAZEIRAS -Paraíba, 10/05/2016.

Almerinda

RENE MOÉSIA

Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05388-KPSI
Confira os dados do selo em <https://selo.digital.tpb.ju.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

Junya

Renata da R. Moésia
ESCREVENTE

N

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida
nestas Notas. D.O.U. Nº. CAJAZEIRAS - Paraíba, 06/05/2016.
RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05390-638B
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FÉPJ R\$: 0,51

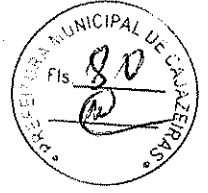
FOLHA: 0049

TERMO DE ENCERRAMENTO

Renelita da R. Moésia
ESCREVENTE

L I V R O D I A R I O

Nº de Ordem 0004



Contem este livro 0049 folhas numeradas do No. 0001
ao No. 0049 e seu movimento contabil do periodo compreendido
entre 01/01/2015 a 31/12/2015, por processamento eletronico,
e que serviu como Livro Diario com lancamentos das
operacoes proprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ALMERINDA LACERDA DE MENEZES - ME
Endereco: RUA PADRE ROLIM , 101
Complem : TERREO
Bairro : CENTRO
C. E. P.: 58900-000
Cidade : CAJAZEIRAS / PB

Registrado na JUCEP-PB
sob nº 25101130385

Arquivado em 06/08/2009

Inscricao Estadual nº 16.174.130-4

C. N. P. J. nº 11.064.297/0001-75

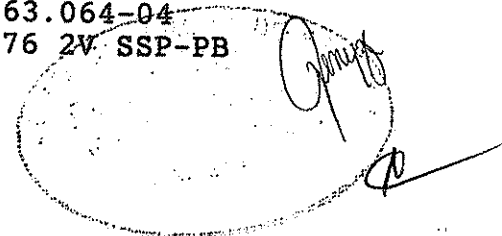
Cajazeiras/PB, 31 de Dezembro de 2015

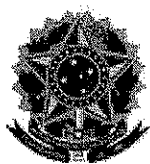
Jose Antonio Adriano Andrade

JOSE ANTONIO ADRIANO ANDRADE
CONTADOR
P.F.: 071.163.094-11
R.C.: 332110401

Almerinda Lacerda de Menezes

ALMERINDA LACERDA DE MENEZES
EMPRESARIA INDIVIDUAL
C.P.F.: 500.463.064-04
R. G.: 1181776 2ª SSP-PB





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALMERINDA LACERDA DE MENEZES - ME
CNPJ: 11.064.297/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

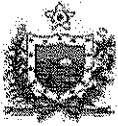
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:57:55 do dia 09/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2016.

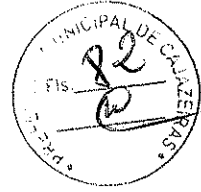
Código de controle da certidão: **6FA9.9904.AB6B.CAE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO



CÓDIGO: 1DEE.0947.95CC.FE52

Emitida no dia 09/05/2016 às 10:55:19

Nome Empresarial:

ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME

Endereço:

PADRE ROLIM

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.174.130-4

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

101

CNPJ/CPF:

11.064.297/0001-75

Complemento:

TERREO

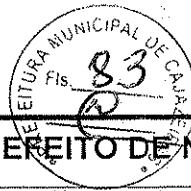
CEP:

58900-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número da Certidão:
2016000229

Nº de Controle da Autenticidade:
439.456.462.556

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Cnpj / Cpf 11.064.297/0001-75	Nome/Razão Social ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME
Logradouro RUA PADRE ROLIM	Número 101
Complemento --	Bairro B.CENTRO

DADOS DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

DÉBITOS SUSPENSOS

Referência	Nº do Título	Nº do Processo	Tipo do Processo	Exercícios
	201600094522		Consolidação - Dívida Administrativa/Ativa - Valor	2016/04

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 49174-8

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.

Certidão emitida em 25/04/2016 12:51:21

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FR. CAJAZEIRAS -Paraíba, 27/04/2016.

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal: C-ABR05330-A7YX
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

Renata da R. Moésia
ESCREVENTE

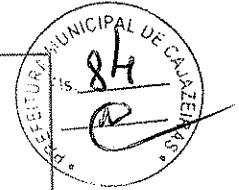
Renata de Abreu
Diretora de Serviços Tributários
Mercantil e Imobiliários da
Secretaria da Fazenda Pública
Cajazeiras - Paraíba - 57990-5

Amys

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11064297/0001-75
Razão Social: ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME
Endereço: RUA PADRE ROLIM 101 / CENTRO / AMPARO / SP / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

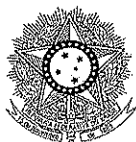
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2016 a 07/06/2016

Certificação Número: 2016050901562747781697

Informação obtida em 09/05/2016, às 10:59:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMERINDA LACERDA DE MENEZES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 11.064.297/0001-75
 Certidão n°: 46633994/2016
 Expedição: 09/05/2016, às 10:54:25
 Validade: 04/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALMERINDA LACERDA DE MENEZES - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.064.297/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

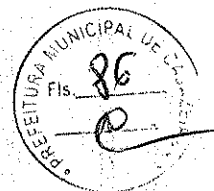
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PAG: 001
07:49:48

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO DA PARAÍBA, NADA HAVER EM NOME DE:

ALMERINDA LACERDA DE MENEZES-ME
CNPJ: 11.064.297/0001-75

NO QUE SE REFERE ESPECIFICAMENTE A DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE:
EXECUCAO FISCAL
PROCESSO DE EXECUCAO
EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
FALENCIA DE EMPRESARIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS
RECUPERACAO JUDICIAL

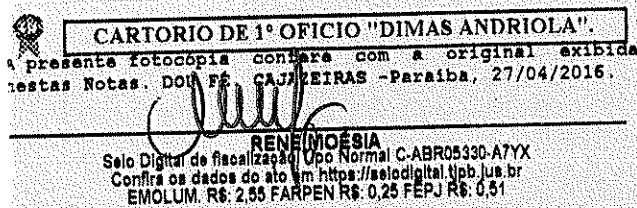
OBSERVACAO: FICA RESSALVADA A POSSIBILIDADE DA EXISTENCIA DE FEITOS DIVERSOS DO(S) MENCIONADO(S) NA CERTIDÃO.

Esta Certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais. Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do PJE - Processo Judicial Eletrônico.

CAJAZEIRAS, 27 DE ABRIL DE 2016

Regina Lucia de Souza Monteiro

Regina Lucia de Souza Monteiro
CENTRAL DE CERTIDÕES
Regina Lucia de Souza Monteiro
Telojudiciário
Mat 471 666 1



Regina Lucia de Souza Monteiro
ESCREVENTE

[Handwritten signatures]



ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna, inscrita no CNPJ sob o nº 10.435.066/0001-68, localizada na Rua Silvestre Claudino, sn - Centro - Uiraúna - PB, ATESTA, para fins de comprovação, que a empresa, ALMERINDA LACERDA DE MENEZES - ME, CNPJ N 11.064.297/0001-75, forneceu quentinhas conforme descrito a seguir.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	Fornecimento de Quentinha com o cardápio diversificado e não repetitivo, considerando-se a sua composição com pelo menos os seguintes itens: 2 tipos de arroz, 2 tipos de feijão, 3 tipos de salada (com pelo menos 3 vegetais em cada uma - entre verduras e legumes), 1 tipo de massa, 1 tipo de farofa, 2 tipos de carne (50% vermelha e 50% branca), 2 tipos de fruta, 2 tipos de suco, 1 tipo de doce, além de sal, azeite extra virgem, molho shoyo, dentre outras opções de molhos para salada.	UND	5000

ATESTAMOS, ainda, que os seus produtos foram de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Uiraúna - PB, 26 de Abril de 2016.

Islamarque Pinheiro Rodrigues
ISLAMARQUE PINHEIRO RODRIGUES
Membro da CPL

[Handwritten signatures]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60015/2016

DECLARAÇÕES



1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

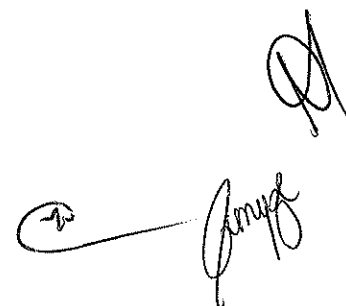
3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Cajazeiras – PB, 28 de Abril de 2016


Almerinda Lacerda de Menezes – Me

CNPJ. Nº 11.064.297/0001-75





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		
16.174.130-4		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME		
NOME FANTASIA		
AVENIDA RESTAURANTE SELF-SERVICE		
CNPJ/CPF		INSC. JUNTA COMERCIAL
11.064.297/0001-75		2510113038-5
LOGRADOURO		NÚMERO
AV PADRE ROLIM		101
COMPLEMENTO		BAIRRO
TERREO		CENTRO
MUNICÍPIO		CEP
CAJAZEIRAS		58900-000

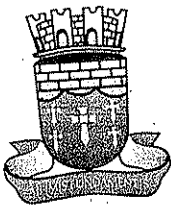
ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS
5620-1/02	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE
5620-1/01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	24/09/2010
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
ALMERINDA LACERDA DE MENEZES	500.463.064-04
VALIDADE	
09/11/2016	
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
201605091101561175	09/05/2016 11:01:56

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA / Departamento de Administração Tributária

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONTRIBUÍTE ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME

ENDEREÇO RUA PADRE ROLIM 101 - B.CENTRO

ATIVIDADE Restaurantes e similares

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 49174-8	COPIJ OU CPF 064.297/0001-75	CVAT 561201
---------------------------------------	--	-----------------------

RESTRICÇÕES

OBS : ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, E APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 001/2009 - CTM

DATA DE VALIDADE
31 de Dezembro de 2016

DOCUMENTO EMITIDO EM
27 de Abril de 2016

Renilda de Abreu
 Diretora de Tributos Imobiliários da
 Secretaria de Fazenda Pública
 9798-5



ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO, CONFORME LEI Nº. 001/2009 - CTM

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 27/04/2016.

RENE MÓESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05330-A7YX
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,99 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

Renilda de R. Moesia
 ESCREVENTE

Renilda
Mo



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




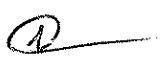
ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL N° 60015/2016

Ata de prosseguimento dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE. Licitante cadastrado neste processo: ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME. Às 13:00 horas do dia 10/05/2016, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n° 009/2016 de 20/01/2016, composta pelos servidores: DENYZE GONSALO FURTADO - Pregoeira; RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: A EMPRESA ALMERINDA LACERDA DE MENEZES - M, 11.064.297/0001-75 foi inabilitado por descumprimento ao item 9.2.3, não apresentando balanço patrimonial. Em decorrência deste fato foi aberto prazo de 8 dias úteis para apresentação de nova documentação conforme ART. 48 §3º da Lei 8.666 (Art. 48. § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo. A Pregoeira fixou ao licitante prazo para apresentação de nova documentação de oito dias úteis. A empresa A ALMERINDA EMPRESA LACERDA DE MENEZES - M, 11.064.297/0001-75 protocolou nova documentação dentro do prazo estabelecido, a qual foi analisada, atendendo aos requisitos de habilitação, pelo que a empresa foi declarada habilitada no certame. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


DENYZE GONSALO FURTADO


NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR


RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60015/2016

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

- ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME.
Item(s): 1; Valor: R\$ 194.400,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE, DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU		
0	11.064.297/0001-75 ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME	12,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:

- Não há registro.

4.2 - Quantidade:

- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:
- ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME.
Item(s): 1.
Valor: R\$ 194.400,00.

DENYZE GONSALO FURTADO

NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JUNIOR

RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME



ESTADO DA PARAÍBA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60015/2016

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS

Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.

Participantes	VL.	Unit.	Class.	Porc.	Obs.
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONDE BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMPALGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE, DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAU	12,00		1	0,00%	LV
ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME					

LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANÇES VERBAIS

Cajazeiras - PB, 28 de Abril de 2016

Denyze Gonzalo Furtado
 DENYZE GONZALO FURTADO

Rita de Cassia da Silva Borges de Oliveira
 RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

Meirrobisson de Souza Pedrosa Junior
 MEIRROBISSON DE SOUZA PEDROSA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60015/2016

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM MANGALHADA PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DOIS PORÇÕES DE CARNE, DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU						
ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME	UND	16200	12,00	194.400,00	1	

Cajazeiras - PB, 28 de Abril de 2016

RESULTADO FINAL:

- ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME.
 Item(s): 1.
 Valor: R\$ 194.400,00.

Denyze Gonzalo Furtado
 DENYZE GONZALO FURTADO

Rita de Cassia da Silva Borges de Oliveira
 RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior
 NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 60015/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE.

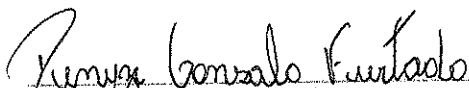
A PREGOEIRA OFICIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 009/2016, de 20/01/2016, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 0009/2006, de 05 de Julho de 2006 e subsidiariamente da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 60015/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME.
11.064.297/0001-75.
Valor: R\$ 194.400,00.

Cajazeiras - PB, 10 de Maio de 2016.


DENYZE CONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - PREÇÃO PRESENCIAL Nº 60015/2016

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE..

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:
Diário Oficial do Estado - 12/04/2016;
Jornal A União - 12/04/2016;
Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 12/04/2016.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo: ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços. Licitantes qualificados a participar do certame:
ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME.

Analisadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

6.0 - DA HABILITAÇÃO:

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, a Pregoeira informou: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.

7.0 - DA CONCLUSÃO:

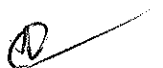
Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que a proposta do licitante abaixo relacionado, apresenta-se vantajosa para a Administração. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME - Valor: R\$ 194.400,00.

Saliena-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto, esta Pregoeira sugere ao Senhor Secretário, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Cajazeiras - PB, 10 de Maio de 2016.


DENYZE GONZALO FURTADO
Pregoeira Oficial





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURIDICO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 60015/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de comida brasileira destinadas a atender necessidades do SAMU, devendo ser acondicionada em embalagem própria, em volume suficiente para uma pessoa adulta, a mesma deverá ser composta com verduras e duas porções de carne.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da fase externa do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que a publicidade do procedimento foi garantida, consoante publicações às fls. 37/38 (em diário oficial do Estado da Paraíba e Jornal A União, de ampla circulação) e quadro de divulgação do órgão realizador do certame, consoante relatório final emitido pela pregoeira na ata da sessão pública



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



realizada em 28.04.2016, obedecendo, assim, os termos do artigo 4º, inciso I, da Lei n.º 10.520/2002.

E ainda, após análise das divulgações do aviso de licitação, vislumbra-se que foi obedecido o prazo mínimo de oito dias úteis entre as publicações e a data de realização do certame, consoante determina o artigo 4º, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

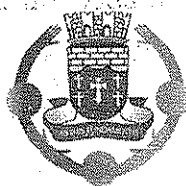
No dia marcado e hora marcado (em 28.04.16 às 11:00 horas) foi aberta a sessão, oportunidade em que foi realizado o credenciamento da licitante ALMERINDA LACERDA DE MENEZES - ME. Ademais, verificou-se que as propostas foram apresentadas de forma regular, em envelope lacrado.

Em seguida, o pregoeiro analisou as propostas e, após a fase de lances, declarou vencedor:

- ALMERINDA LACERDA DE MENEZES - ME: item único;

Em seguida, o pregoeiro, após analisar os documentos, julgou a licitante inicialmente vencedora como inabilitada, concedendo prazo de 08 (oito) dias úteis para que apresentasse os documentos de habilitação de forma regular (por se tratar da única licitante credenciada e classificada na fase de propostas), por aplicação de analogia ao artigo 48, parágrafo 3º, da Lei n.º 8.666/93, o que é admitido pelo **TCU no acórdão nº 429/2013**, desde que relativo a cada fase em específico e separadamente, e no caso de todos os licitantes serem desclassificados ou inabilitados, conforme a fase em que ocorrer o evento. *In verbis*:

(...) vez que a regra ali prevista não pode ser aplicada a licitantes já excluídos em outras etapas no curso da licitação, sendo possível sua aplicação ou aos licitantes desclassificados, quanto houver desclassificação de todas as propostas, ou aos inabilitados, quando



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



todos os licitantes participantes da fase de habilitação forem considerados inabilitados, e não a ambas as situações simultaneamente (inabilitados e desclassificados).

Concedido tal prazo, a licitante apresentou nova documentação dentro do prazo concedido e, após verificação da pregoeira oficial, foi considerada habilitada.

Ao final, adjudicou o objeto licitado, enviando todo o processo licitatório à Procuradoria Municipal que ora recomenda à autoridade superior a homologação do certame.

Ao analisar a documentação supletiva apresentada, verifica-se que o balanço patrimonial apresentado, exigência do item 9.2.3, está devidamente registrado na junta comercial do Estado da Paraíba (JUCEP), bem como há indicação do número das páginas do livro diário onde se encontra o balanço patrimonial, além de termo de abertura e encerramento do livro diário.

Assim, ante a verificação do preenchimento de todos os requisitos legais da fase externa do procedimento licitatório contidos na lei federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente lei federal n.º 8.666/1993, opino pela regularidade do procedimento em espede, e recomendo sua homologação.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 13 de maio de 2016.

OSMAR CAETANO XAVIER

Procurador Municipal – PCI



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO



Cajazeiras - PB, 16 de Maio de 2016.

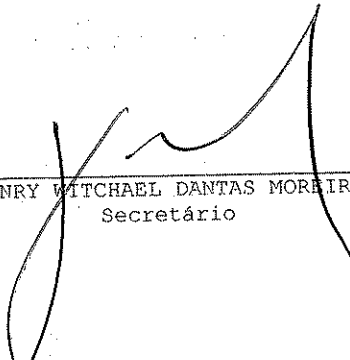
PORTARIA N° PP 60015/2016

O SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 60015/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME.
11.064.297/0001-75.
Valor: R\$ 194.400,00.
Publique-se e cumpra-se.


HENRY WITCHAEAL DANTAS MOREIRA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



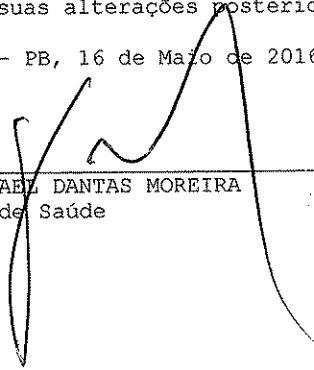
PREGÃO PRESENCIAL N° 60015/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 60015/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 16 de Maio de 2016.


HENRY WITCHAEI DANTAS MOREIRA
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 60015/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 60015/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 16 de Maio de 2016.

DENYZE GONZALO FURTADO
Pregoeira Oficial

D E C L A R A Ç Ã O



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 60015/2016

1.0 - DO OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE..

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
003 - SUS
008 - FUS

3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.0 - DO RESULTADO

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME - Valor: R\$ 194.400,00.

Cajazeiras - PB, 16 de Maio de 2016.


DENYZE GONZALO FURTADO
Pregoeira Oficial



PROPOSTA

REF.: PRÉCIO PRESENCIAL Nº 60015/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PROPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE..

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.064.297/0001-75	NOME ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME
--	--

LOGRADOURO RUA PADRE ROLIM	NÚMERO 101
--------------------------------------	----------------------

CEP 58900-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
-------------------------	-------------------------	--------------------------------	-----------------

COMPLEMENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-------------	--------------------

PESSOA PARA CONTATO	TELEFONE	FAX
---------------------	----------	-----

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA. DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PROPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE. DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU	UND	16200	12,00	194.400,00
Total:					194.400,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 60027/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS E ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 11.902.878/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Henry Witchael Dantas Moreira, Brasileiro, Casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rua Aprígio Bezerra, 29 - Casa - Esperança - Cajazeiras - PB, CPF nº 031.343.244-90, Carteira de Identidade nº 1935585 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME - RUA PADRE ROLIM, 101 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 11.064.297/0001-75, neste ato representado por Almerinda Lacerda de Menezes, Empresaria, CPF nº 500.463.064-04, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 60015/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE..

O fornecimento deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 60015/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 194.400,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
003 - SUS
008 - FUS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

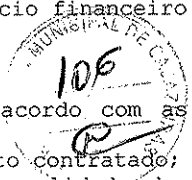
O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 16 de Maio de 2016.

TESTEMUNHAS

090.203.464-59

061 370 784-26

PELO CONTRATANTE

HENRY WITCHEL DANTAS MOREIRA
Secretário
031.343.244-90

PELO CONTRATADO

ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME
ALMERINDA LACERDA DE MENEZES
500.463.064-04



A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO/HOSPITALAR E ALIMENTOS ESPECIAIS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 132.540,00.

Cajazeiras - PB, 11 de Maio de 2016

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60021/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 11:00 horas do dia 02 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPEUTICOS NÃO MEDICOS NECESSARIOS AO ATENDIMENTO EM GARATEK DE INTERNAÇÃO TRANSITORIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 11 de Maio de 2016

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60015/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 60015/2016, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU.** HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME - R\$ 194.400,00.

Cajazeiras - PB, 16 de Maio de 2016

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 60006/2016

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra de um Centro de Assistência Psicossocial Tipo AD III.

A empresa BRASEM INCORPORACOES LTDA, apresentou, nesta data, recurso contra a sua habilitação para continuar participando do procedimento acima descrito e contra a habilitação da empresa NSEG Construções EIRELI, sob a alegação de que a mesma não atende ao item 6.7.1, do instrumento convocatório. Diante do exposto, esta CPL reconhece a tempestividade do recurso, e estabelece prazo para apresentação de contrarrazões de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Ato. Desde já, ficam facultadas vistas aos autos do processo licitatório em tela. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 16 de Maio de 2016

PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão

EXTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 60015/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10/302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 003 - SUS 008 - FUS
VIGENCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME - R\$ 194.400,00.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADM. Nº 2016.04.018

OBJETO: Eventual aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos, destinados ao abastecimento

das Unidades de Saúde do Município de São José dos Ramos.
EMPRESA: KAMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 11.475.796/0001-55.
VALOR TOTAL REGISTRADO:

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Acido Valproico 250mg	comp.	2000	Biotab	0,66	1.320,00
2	Acido valproico 500mg	comp.	1000	Biotab	1,48	1.480,00
3	Alprazolam 0,5mg	comp.	5000	Zydus	0,19	950,00
4	Alprazolam 1mg	comp.	4.000	Zydus	0,25	1.000,00
5	Amitriplina 25mg	comp.	6.000	Teuto	0,07	420,00
6	Risperidona 2mg	comp.	4.000	Cristalia	0,40	1.600,00
7	Risperidona 4mg	comp.	10.000	Teuto	0,10	1.000,00
8	Risperidona 1mg	comp.	10.000	Teuto	0,08	800,00
9	Clozapina 100mg	comp.	3.000	Sun Farmaceutis	0,14	1.120,00
10	Clozapina 25mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
11	Clozapina 50mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
12	Clozapina 75mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
13	Clozapina 150mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
14	Clozapina 300mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
15	Clozapina 450mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
16	Clozapina 600mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
17	Clozapina 750mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
18	Clozapina 900mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
19	Clozapina 1050mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
20	Clozapina 1200mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
21	Clozapina 1350mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
22	Clozapina 1500mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
23	Clozapina 1650mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
24	Clozapina 1800mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
25	Clozapina 1950mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
26	Clozapina 2100mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
27	Clozapina 2250mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
28	Clozapina 2400mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
29	Clozapina 2550mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
30	Clozapina 2700mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
31	Clozapina 2850mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
32	Clozapina 3000mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
33	Clozapina 3150mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
34	Clozapina 3300mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
35	Clozapina 3450mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
36	Clozapina 3600mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
37	Clozapina 3750mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
38	Clozapina 3900mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
39	Clozapina 4050mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
40	Clozapina 4200mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
41	Clozapina 4350mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
42	Clozapina 4500mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
43	Clozapina 4650mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
44	Clozapina 4800mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
45	Clozapina 4950mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
46	Clozapina 5100mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
47	Clozapina 5250mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
48	Clozapina 5400mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
49	Clozapina 5550mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
50	Clozapina 5700mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
51	Clozapina 5850mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
52	Clozapina 6000mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
53	Clozapina 6150mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
54	Clozapina 6300mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
55	Clozapina 6450mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
56	Clozapina 6600mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
57	Clozapina 6750mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
58	Clozapina 6900mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
59	Clozapina 7050mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
60	Clozapina 7200mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
61	Clozapina 7350mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
62	Clozapina 7500mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
63	Clozapina 7650mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
64	Clozapina 7800mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
65	Clozapina 7950mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
66	Clozapina 8100mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
67	Clozapina 8250mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
68	Clozapina 8400mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
69	Clozapina 8550mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
70	Clozapina 8700mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
71	Clozapina 8850mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
72	Clozapina 9000mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
73	Clozapina 9150mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
74	Clozapina 9300mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
75	Clozapina 9450mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
76	Clozapina 9600mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
77	Clozapina 9750mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
78	Clozapina 9900mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
79	Clozapina 10050mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
80	Clozapina 10200mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
81	Clozapina 10350mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
82	Clozapina 10500mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
83	Clozapina 10650mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
84	Clozapina 10800mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
85	Clozapina 10950mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
86	Clozapina 11100mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
87	Clozapina 11250mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
88	Clozapina 11400mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
89	Clozapina 11550mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
90	Clozapina 11700mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
91	Clozapina 11850mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
92	Clozapina 12000mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
93	Clozapina 12150mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
94	Clozapina 12300mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
95	Clozapina 12450mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
96	Clozapina 12600mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
97	Clozapina 12750mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
98	Clozapina 12900mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
99	Clozapina 13050mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
100	Clozapina 13200mg	comp.	6.000	Sun Farmaceutis	0,38	2.280,00
TOTAL						49.112,00

VALIDADE DA ATA
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a efetuar contratações.
REUTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS RAMOS.
As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela Prefeitura de SÃO JOSÉ DOS RAMOS, por intermédio do Prefeito, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

São José dos Ramos-PB, 16 de Maio de 2016.
EDUARDO GINDRE CAXIAS DE LIMA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei 123/2006, que fará realizar Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS na forma de Execução Indireta, sob regime de empreitada tipo Menor Preço GLOBAL, tendo como objeto: Obra civil pública de Ampliação da Escola Municipal Anísio Pereira Borges, em sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e proposta que realizar-se-á as 10:00hs do dia 02/06/2016, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos, na Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n, Centro - São José dos Ramos-PB. Maiores informações através do telefone (83) 3682-1086, no horário de expediente normal de 08:00 as 13:00 horas.

São José dos Ramos, 16 de Maio de 2016
ANGELINA LOURENÇO DE MELO
Presidente da CPL

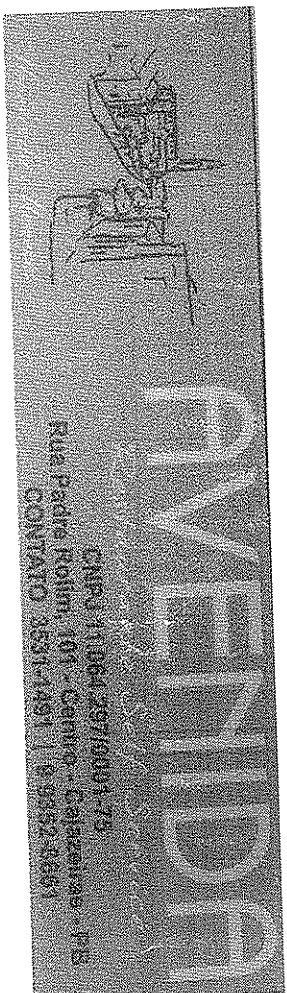
Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento da Tomada de Preços nº 00025/2016, para aquisição de peças e execução de serviços mecânicos destinados aos veículos pertencentes ao município, atendendo a Secretaria de Administração e ADJUDICO o seu objeto a empresa JACKSON FERREIRA DOS SANTOS, cadastrada no CNPJ: 14.102.326/0001-50, com proposta no valor de R\$ 88.229,00 (oitenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais).

Aguiar - PB, 16 de Maio de 2016.
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ADG
✓

A
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60015/2016

ENVELOPE "B" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA
BRASILEIRA, DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU,
DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME
SUFICIENTE PARA UM ADULTO, A MESMA DEVERA SER COPOSTA COM
VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO.

ALMERINDA LACERDA DE MENEZES - ME
CNPJ. Nº 11.064.297/0001-75

Recebido em 16
25/10/2016
Almerinda Lacerda de Menezes

ALMERINDA LACERDA DE MENEZES - ME
RUA PADRE ROLIM, Nº 101 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB - CEP 58.900-000

CNPJ. Nº 11.064.297/0001-75



CNPJ 11.064.297/0001-75
Rua Padre Rolim, 101 - Centro - Cajazeiras - PE
COMFATO 3531-4911 & 3532-0001

A
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60015/2016

ENVELOPE "B" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA, DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UM ADULTO, A MESMA DEVERA SER COPOSTA COM VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO.

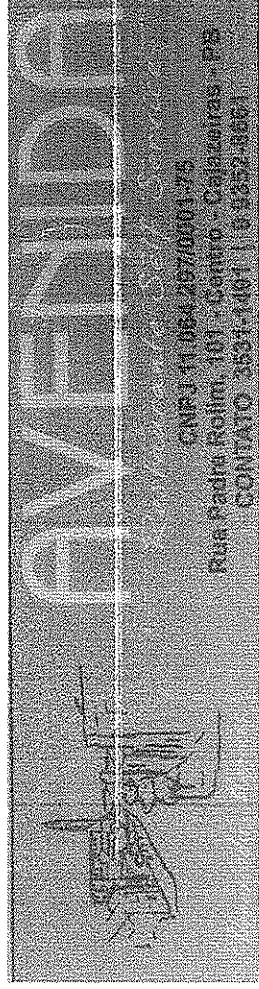
ALMERINDA LACERDA DE MENEZES - ME
CNPJ. Nº 11.064.297/0001-75



[Handwritten signature]

ALMERINDA LACERDA DE MENEZES - ME
RUA PADRE ROLIM, Nº 101 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PE - CEP 58.900-000

CNPJ. Nº 11.064.297/0001-75



A
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60015/2016

ENVELOPE "A" PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA
BRASILEIRA, DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU,
DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME
SUFICIENTE PARA UM ADULTO, A MESMA DEVERA SER COPOSTA COM
VERDURA E DUAS PORÇÕES DE CARNE, PEIXE OU FRANGO.

ALMERINDA LACERDA DE MENEZES - ME
CNPJ. Nº 11.064.297/0001-75



Handwritten signature



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/05/2016 às 10:50:36 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 20385/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 60015/2016

Data de Publicação: 13/04/2016

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 16/05/2016

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 194.400,00

Valor: R\$ 194.400,00

Fontes de Recursos: Transferência de Recursos do SUS (96); Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (93).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 194.400,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ALMERINDA LACERDA DE MENEZES - ME

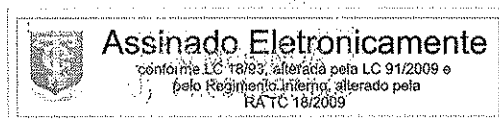
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 11.064.297/0001-75

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	8e0452d3157035c1f617bdcd11329452

João Pessoa, 19 de Maio de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO



O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/05/2016 às 11:03:58 foi protocolizado o documento sob o N° 27737/16 da subcategoria Contratos , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Número do Contrato: 600272016

Data da Assinatura: 16/05/2016

Data Final do Contrato: 31/12/2016

Valor Contratado: R\$ 194.400,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA BRASILEIRA DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DO SAMU, DEVENDO SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PROPRIA, EM VOLUME SUFICIENTE PARA UMA PESSOA ADULTA. A MESMA DEVERÁ SER COMPOSTA COM VERDURAS E DUAS PORÇÕES DE CARNE.

Contratado (Nome): ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME

Contratado (CNPJ): 11.064.297/0001-75

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sims	f4db830e2fc119948bef29b5f3be94e9

João Pessoa, 19 de Maio de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB